

D E C R E T O N° 061/2014

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2014

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 2449/2013 de 24/12/2013.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802	MANUTENCAO E DESENV. DO ENSINO	
0802 12	EDUCACAO	
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL	
0802 12 361 0046 1023	MANUTENCAO PREDIOS ESCOLARES	
0802 12 361 0046 1023 33904700000000	OBRIGACOES TRIBUTAR.E CONTRIBUTIVAS	
18968/5	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	1.500,00

Total de credito suplementar 1.500,00

Art. 2° - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0806	CULTURA	
0806 13	CULTURA	
0806 13 392	DIFUSAO CULTURAL	
0806 13 392 0054	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
0806 13 392 0054 2044	MANUTENCAO CENTRO CULTURAL	
0806 13 392 0054 2044 31900800000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
24174/1	0001-RECURSOS LIVRE	200,00
0806 13 392 0054 2044 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
24204/7	0001-RECURSOS LIVRE	800,00
0806 13 392 0054 2044 31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	
24260/8	0001-RECURSOS LIVRE	250,00
0806 13 392 0054 2044 33903600000000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	
24394/9	0001-RECURSOS LIVRE	250,00

Total de Reducoes 1.500,00

Art. 3° - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Municipal em

16 de abril de 2014

Pag.: 2

CARLOS ALZENIR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL
